



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 592, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
TRAVESSA DO MUNICÍPIO QUEIMADAS -
PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Travessa Aurélio Barbosa Maia, a via pública conhecida como Francisco Ernesto do Rêgo, que inicia na casa do Senhor José Maria de Albuquerque (conhecido como Bibi) e finaliza na casa da Senhora Luzia, localizada paralela a Rua Francisco Ernesto do Rêgo, no Centro, Queimadas - PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 10 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito
(assinada no original)